



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO
PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR,
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA: 04.05.2021

RATIFICAÇÃO: 04.05.2021

ANEXOS

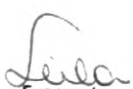
ANTONIO MOREIRA GONÇALVES - ME
CNPJ: 05.206.994/0001-10
VALOR TOTAL R\$ 4.695,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 53 / 2021
Em 30 / abril de 2021

Funcionário



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa:

Considerando o Art. 13, inciso VI, da Lei 5.700, de 01 de setembro de 1971, que prevê o hasteamento da bandeira Nacional nas Prefeituras e Câmaras Municipais, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras atuais Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida, as quais estão desgastadas em razão do tempo de uso. Tendo em vista a quantidade reduzida e aquisição eventual, a licitação nesse caso se torna mais dispendiosa para o nosso município. A mesma está enquadrada nos limites de dispensa pelo valor ser inferior ao estabelecido no artigo correspondente da lei nº 8.666/93.

Do valor:

Custo total estimado é de **R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2021.



Anderson Manique Barreto
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 137/2021 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **ANTONIO MOREIRA GONÇALVES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.206.994/0001-10 com sede na Rua João Antonio Xavier, nº 22, Bairro Água Verde, Curitiba – Paraná, CEP: 80.620-360, Contato (41) 3243-1478.

2.2. O valor ajustado para a aquisição total do objeto é de **R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Antonio Moreira Gonçalves**, apresentou a melhor oferta para os itens.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Considerando o Art. 13, inciso VI, da Lei 5.700, de 01 de setembro de 1971, que prevê o hasteamento da bandeira Nacional nas Prefeituras e Câmaras Municipais, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras atuais Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida, as quais estão desgastadas em razão do tempo de uso. Tendo em vista a quantidade reduzida e aquisição eventual, a licitação nesse caso se torna mais dispendiosa para o nosso município. A mesma está enquadrada nos limites de dispensa pelo valor ser inferior ao estabelecido no artigo correspondente da lei nº 8.666/93.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação da contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de



Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Do Local, Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

9.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

9.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.3. A entrega do objeto deve ser nas dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, Centro, CEP: 8555-0000.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.



11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto:

13.1. Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos o são os definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

14. Gestor e Fiscal:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

14.3. A administração indica como fiscal, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Simone Terezinha Sozo
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2021.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3441	3.3.90.30.50

Coronel Vivida, 30 de março de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Simone



De: Simetria Bandeiras <contato@simetriabandeira.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 13:50
Para: Simone
Assunto: Re: Orçamento Bandeiras
Anexos: Orçamento MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.pdf

Boa tarde! segue anexo orçamento solicitado.
Atenciosamente,
Antonio



Telefone: (41)3243-1478
E-mail: contato@simetriabandeira.com.br
Rua João Antonio Xavier, 22 - Água Verde

Em qui., 25 de mar. de 2021 às 15:06, Simone <simone@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Bom dia,

Solicitamos orçamento de Bandeiras, conforme descritas abaixo:

3 UNID. BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSAO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER.

3 UNID. BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSAO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER

3 UNID. BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSAO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER

03 UNID. BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADA EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS E CANTOS, ACOMPANHADA DE ILHOSES DE LATAO SOLIDO MEDINDO 3,15X4,50MTS

03 UNID. BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTAMPADA, EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS, COM ILHOSES DE LATAO SOLIDOS MEDINDO 3,15X4,50MTS



Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Att. Simone Sozo

46-32328300

46-999733531



Simetria Bandeiras e Arte Metálica
Rua João Antonio Xavier, 22 - Água Verde - Curitiba - Paraná
(41)3243-1478 - simetriabandeiras@uol.com.br - contato@simetriabandeira.com.br
CNPJ: 05.206.994/0001-10 - IE: 902.62821-50



Curitiba, 29 de Março 2021 – **Cliente:** MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A/C

Simone Sozo

Produto:

3 UNID. BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSAO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER. R\$80,00cada, total R\$240,00

3 UNID. BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSAO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER R\$145,00cada, total R\$435,00

3 UNID. BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSAO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER R\$90,00cada, total R\$270,00

03 UNID. BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADA EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS E CANTOS, ACOMPANHADA DE ILHOSES DE LATAO SOLIDO MEDINDO 3,15X4,50MTS R\$505,00cada, total R\$1,515.00

03 UNID. BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTAMPADA, EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS, COM ILHOSES DE LATAO SOLIDOS MEDINDO 3,15X4,50MTS R\$745,00cada, total R\$2,235.00

Total R\$4,695.00

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação.

Faturado para 30

Antonio Moreira Gonçalves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.206.994/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MOREIRA GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMETRIA BANDERAS E ARTE METALICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO ANTONIO XAVIER	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 80.620-360	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **15:59:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.206.994/0001-10
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO MOREIRA GONCALVES
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**RES: ORÇAMENTO DE BANDEIRAS**

Simbolo <simboloc@terra.com.br>

Ter, 13/04/2021 08:41

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (239 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA 13-04.pdf;

Anexo

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** terça-feira, 13 de abril de 2021 08:33**Para:** simboloc@terra.com.br**Assunto:** ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

Bom dia, solicito orçamento dos itens descritos em anexo, grata se conseguir responder.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

13/04/2021

Email – Depto de Compras Coronel Vivida-PR – Outlook

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781



ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	3	UND	18720	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDIDA APROXIMADA 90 X 1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSÃO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER.	90,00	270,00
1	3	UND	18721	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSÃO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER.	110,00	330,00
1	3	UND	18722	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA,, MEDIDA APROXIMADA 90 X 1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSÃO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER.	180,00	540,00
1	3	UND	1889	BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADA EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS E CANTOS, ACOMPANHADA DE ILHOSES DE LATAO SOLIDO MEDINDO 3,15X4,50MTS	1.500,00	4.500,00
1	3	UND	7809	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTAMPADA, EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS, COM ILHOSES DE LATAO SOLIDOS MEDINDO 3,15X4,50 MTS	1.600,00	4.800,00
VALOR TOTAL R\$						10.440,00



13/04/2021

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Ass: _____
Razão social: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
CNPJ: 27.250.100/0001-22
Telefone: 41 3140-1409
endereço AV PADRE NATAL PIGATO 1533
e-mail: SIMBOLOC@TERRA.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 04002-8
 Agência nº: 0.385
 Banco: CAIXA

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

X) MICROEMPRESA

-) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
-) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
-) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
-) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
-) LUCRO REAL
-) LUCRO PRESUMIDO

27.250.100/0001-22

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

AV. PADRE NATAL PIGATTO Nº 1533 - LOJA 01
 BAIRRO VILA ELIZABETH

CEP 83.607-240 - CAMPO LARGO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.250.100/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2017
NOME EMPRESARIAL GILCEU GIRARDI BANDEIRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GG BANDEIRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PADRE NATAL PIGATTO	NÚMERO 1533	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 83.607-240	BAIRRO/DISTRITO VILA ELIZABETH	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDEIRASSIMBOLO@BANDEIRASSIMBOLO.COM.BR	TELEFONE (41) 3342-2838/ (41) 9157-9600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **10:59:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.250.100/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS
CAPITAL SOCIAL:	R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Cotação BANDERART Número 102846

Vera <vera@banderart.com.br>

Ter, 27/04/2021 16:00

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (47 KB)

Cotação BANDERART Número 102846.pdf;

Boa tarde.

Conforme solicitado segue anexa a cotação para sua aprovação.

BANDEIRAS OFICIAIS, CONFECCIONADA NO TECIDO DURALON® 100% POLIESTER CONFORME NORMA ABNT 16.286,16.287/2014 COM ILHOSES DE LATÃO POLIDO TARJA ESQUERDA

Att.,

Vera Lúcia Pereira da Silva

Departamento de Vendas.

vera@banderart.com.br

www.banderart.com.br

direto (11) 4646-3306 | What zap (11) 9-6399-9578

Cel: (11) 9-6495-5360 | (11) 9-6479-0259

**BANDERART****CNPJ: 60.717.469/0001-78 - IE: 379.019.499.118**

AV REGISTRO, 301 - JD TROPICAL - ITAQUAQUECETUBA - SP CEP 08582540

Telefone/Fax: (0011)4646-3300 / (0011)4646-3310 e-mail: vera@banderart.com.br

COTAÇÃO DE VENDA 102846

27/04/2021 15:56:58

Folha: 1/1

Emitida em: 27/04/2021

Cliente: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**CPF/CNPJ:** 76995455000156 **IE:****Endereço:** PC ANGELO MEZZOMO, SN**Bairro:** CENTRO**CEP:** 85550-000**Cidade:** CORONEL VIVIDA**UF:** PR **Fone/Fax:** (46) 3232-8300 () -**Contato:****Transp.:****Vendedor:** VERA LUCIA**Validade:** 15 DIAS**Pagamento:** À Vista

Código	Tipo	Descrição	Class Fisc	Peso Bru.	Peso Liq.	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	IPi	Preço Total	ICM
4	PA	BANDEIRA BRASIL 0,90X1,28M OFICIAL	63079090	0,250	0,250	3,00	PC	118,00	00	354,00	12
BANDEIRA CONFECIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIESTER											
603	PA	BANDEIRA ESTADO PARANA 0,90X1,28M	63079090	0,250	0,250	3,00	PC	118,00	00	354,00	12
7727	PA	BANDEIRA MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA 0,90X1,28M	63079090	0,250	0,250	3,00	PC	495,00	00	1.485,00	12
Observações do Item: BANDEIRA MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA 0,90X1,28M											
14	PA	BANDEIRA BRASIL 3,15X4,50M OFICIAL	63079090	2,860	2,860	3,00	PC	1.350,00	00	4.050,00	12
BANDEIRA CONFECIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIESTER											
7743	PA	BANDEIRA MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA 3,15X4,50M	63079090	3,000	3,000	3,00	PC	1.980,00	00	5.940,00	12
Observações do Item: BANDEIRA MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA 3,15X4,50M											

Prazo de Entrega
30 DIAS

Observações:

BANDEIRAS OFICIAIS, CONFECIONADA NO TECIDO DURALON® 100% POLIESTER CONFORME NORMA ABNT 16.286,16.287/2014 COM ILHOSES DE LATÃO POLIDO TARJA ESQUERDA

Quantidade Total:
15,00**Total dos Produtos:****12.183,00****Total do IPI:****0,00**

Sr. Cliente em caso de confirmação, visar e retornar este via email ou fax conforme segue :

Cnpj / dados de faturamento :

Email / Contato Financeiro :

Email Fiscal para arquivo xml (Obrigatório conf. ajuste SINIEF) :

Frete: 0,00**Total:****12.183,00****Tipo do Frete:** CIF

Data ____/____/____

(Visto do Comprador)

Vendedor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.717.469/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1966
NOME EMPRESARIAL BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REGISTRO	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
CEP 08.582-540	BAIRRO/DISTRITO RIO ABAIXO	MUNICÍPIO ITAQUAQUECETUBA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **08:38:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	60.717.469/0001-78
NOME EMPRESARIAL:	BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDROS CALIMANIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABIANA CALIMANIS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE CALIMANIS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIA ANDREA CALIMANIS RATAO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

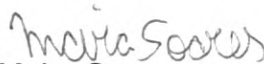
Emitido no dia 28/04/2021 às 08:39 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO DE BANDEIRAS

						ANTONIO MOREIRA GONCALVES		GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME		BANDERART		MENOR PREÇO	
Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	3	UND	18720	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDIDA APROXIMADA 90 X 1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSÃO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER.	80,00	240,00	90,00	270,00	118,00	354,00	80,00	240,00
1	2	3	UND	18721	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ, MEDIDA APROXIMADA 90X1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSÃO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER.	90,00	270,00	110,00	330,00	118,00	354,00	90,00	270,00
1	3	3	UND	18722	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA,, MEDIDA APROXIMADA 90 X 1,29CM COM 02 PANOS, IMPRESSÃO DIGITAL, TECIDO 100% POLIESTER.	145,00	435,00	180,00	540,00	495,00	1.485,00	145,00	435,00
1	4	3	UND	1889	BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADA EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS E CANTOS, ACOMPANHANDA DE ILHOSES DE LATAO SOLIDO MEDINDO 3,15X4,50MTS	505,00	1.515,00	1.500,00	4.500,00	1.350,00	4.050,00	505,00	1.515,00
1	5	3	UND	7809	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTAMPADA, EM TECIDO DE NYLON 100% POLIESTER, COM COSTURAS E TARJA REFORÇADAS NAS LATERAIS, COM ILHOSES DE LATAO SOLIDOS MEDINDO 3,15X4,50 MTS	745,00	2.235,00	1.600,00	4.800,00	1.980,00	5.940,00	745,00	2.235,00
VALOR TOTAL R\$						4.695,00		10.440,00		12.183,00		4.695,00	

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia. O orçamento da empresa Antonio Moreira Gonçalves, foi coletado pela funcionária lotada na Secretaria de Administração Simone Sozo, conforme e-mails em anexo.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2021.


Maira Soares
 Departamento de Compras





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

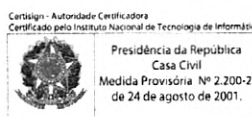
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIO MOREIRA GONCALVES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0541728-2	CNPJ 05.206.994/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/07/2002	Data de Início de Atividade 03/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO ANTONIO XAVIER, 22, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 80.620-360			
Atividade(s) Econômica(s) 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/10/2011 Número: 20113836392 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANTONIO MOREIRA GONCALVES Identidade: 21051020,SSP/PR CPF: 366.553.099-72 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 24 de março de 2015

15/130509-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
ANTONIO MOREIRA GONÇALVES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
São José Jacuri/MG		Brasileiro		Diversado	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
Laurence Moreira Gonçalves		Josefa Paulina da Cruz			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
16.02.1958		Empresário		366.553.099-72	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
2.105.102-0		SSP		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
Rua João Antonio Xavier					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Água Verde		80.620-360	
MUNICÍPIO				NÚMERO	
Curitiba				22	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				22	
				UF	
				Pr	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		Constituição			
NOME EMPRESARIAL					
ANTONIO MOREIRA GONÇALVES					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)					
Rua João Antonio Xavier					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Água Verde		80.620-360	
MUNICÍPIO				UF	
Curitiba				Pr	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		Dez mil reais			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5249-3/03		Atividade principal			
		Comércio varejista de artigos personalizados e material de			
		premeção e artigos para brindes			
52310/01		Atividades secundárias			
		Comércio varejista de artigos têxteis			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
03.07.2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
03.07.2002		<i>Antonio Moreira Gonçalves</i>		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
				1 - SIM	
				3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
<i>25/07/2002</i>					
<i>2002</i>					
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
		CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/07/2002			
		SOB O NÚMERO			
		41105417282			
		Protocolo: 02/181797-9			
		ANTONIO MOREIRA GONÇALVES			
		TUFI RAME			
		SECRETARIO GERAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.206.994/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MOREIRA GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMETRIA BANDEIRAS E ARTE METALICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO ANTONIO XAVIER	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 80.620-360	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **08:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MOREIRA GONCALVES**
CNPJ: **05.206.994/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:38 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **CA7C.C85D.65A1.182B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023323335-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.206.994/0001-10**

Nome: **ANTONIO MOREIRA GONCALVES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ANTONIO MOREIRA GONCALVES ME

CNPJ: 05.206.994/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 442469-7

ENDEREÇO: R. JOÃO ANTÔNIO XAVIER, 22 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 110529/2021

EMITIDA EM: 27/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 24/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C88F.6E57.DB63.40BB-3.878B.0145.B47F.C13D-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Q

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.206.994/0001-10

Razão Social: ANTONIO MOREIRA GONCALVES

Endereço: RUA JOAO ANTONIO XAVIER 22 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201205769857570

Informação obtida em 28/04/2021 15:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MOREIRA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.206.994/0001-10

Certidão nº: 1299415/2021

Expedição: 18/01/2021, às 16:24:49

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MOREIRA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.206.994/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Leila

De: Simetria Bandeiras <contato@simetriabandeira.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 17:34
Para: Leila
Assunto: Re: documentos para dispensa
Anexos: Certidão Federal.pdf; Certidão da Junta Comercial (1).pdf; Certidão Estadual.pdf; Certidão FGTS.pdf; Certidão Municipal.pdf; Certidão Trabalhista.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf; CNPJ.pdf

Boa tarde!
Segue anexo as certidões.
Att
Antonio



Telefone: (41)3243-1478
E-mail: contato@simetriabandeira.com.br
Rua João Antonio Xavier, 22 - Água Verde

Em qua., 14 de abr. de 2021 às 17:20, Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Preciso que me encaminhe alguns documentos para fazer a dispensa.

certidão simplificada

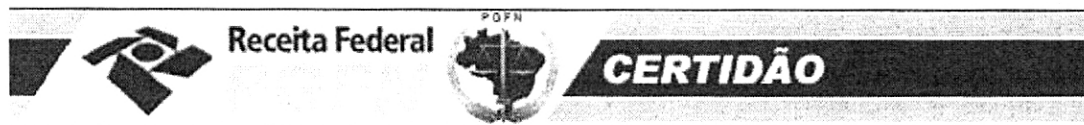
contrato social em vigor

CNPJ

negativa federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

Atte.,

Leila



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.206.994/0001-10

Data da Emissão : 31/03/2021

Hora da Emissão : 13:29:38

Código de Controle da Certidão : CA7C.C85D.65A1.182B

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 31/03/2021, com validade até 27/09/2021.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Informações do Documento**

Certidão 023323335-25
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.206.994/0001-10
ANTONIO MOREIRA GONCALVES
Emissão 18/01/2021 16:26:28
Data de Validade 18/05/2021

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ANTONIO MOREIRA GONCALVES ME

CNPJ: 05.206.994/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 442469-7

ENDEREÇO: R. JOÃO ANTÔNIO XAVIER, 22 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 110529/2021

EMITIDA EM: 27/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 24/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C88F.6E57.DB63.40BB-3.878B.0145.B47F.C13D-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.206.994/0001-10

Razão social: ANTONIO MOREIRA GONCALVES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2021	12/04/2021 a 11/05/2021	2021041201205769857570
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401265655497045
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501335810191024
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401464134192882
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012602345599960378
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702494558412107
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121902374714358390
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113001214747275139
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111102201025287354
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102302353493397520
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100402031664517140
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091503093639631024
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082702403113551434
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080802234723198202
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072003580414180964
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070102525939537679
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402144237260623
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022400562592444837
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020501555196299380
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605442193052020
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122702180539597995
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704512759201957
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706071336501006
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102904170614480708
10/10/2019	10/10/2019 a 08/11/2019	2019101005282399417040
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	2019092104013393086070
02/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	2019090204260286845531
14/08/2019	14/08/2019 a 12/09/2019	2019081403463120163392
26/07/2019	26/07/2019 a 24/08/2019	2019072605053121484008
07/07/2019	07/07/2019 a 05/08/2019	2019070702502896619530
18/06/2019	18/06/2019 a 17/07/2019	2019061803500661858916

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2019	30/05/2019 a 28/06/2019	2019053003381682970204
11/05/2019	11/05/2019 a 09/06/2019	2019051103590249417626



Resultado da consulta em 28/04/2021 16:46:34

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MOREIRA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.206.994/0001-10
Certidão nº: 1299415/2021
Expedição: 18/01/2021, às 16:24:49
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MOREIRA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.206.994/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 17:16:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO MOREIRA GONCALVES**
CNPJ: **05.206.994/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

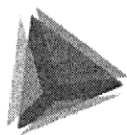
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

05206994000110

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Compras Coronel Vivida



De: Simetria Bandeiras <contato@simetriabandeira.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 10:10
Para: Compras Coronel Vivida
Assunto: Re: Bandeiras

Bom dia!
Marca Simetria.
Atenciosamente,
Andrea

Em qui, 29 de abr de 2021 10:07, Compras Coronel Vivida <empenhos@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, poderia me informar qual seria a MARCA das bandeira, obrigada.

Município de Coronel Vivida

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, sn, Centro
CEP: 85.550-000

Coronel Vivida-PR

Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida – PR.

(46) 3232-8318 / (46) 9 9136-5781



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração	2. DATA DA EMISSÃO xx.Ox.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2021																																								
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração.		6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) NOTA DE EMPENHO																																									
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa: contrato social em vigor, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Demais informações conforme termo de referência																																								
10. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO Considerando o Art. 13, inciso VI, da Lei 5.700, de 01 de setembro de 1971, que prevê o hasteamento da bandeira Nacional nas Prefeituras e Câmaras Municipais, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras atuais Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida, as quais estão desgastadas em razão do tempo de uso. Tendo em vista a quantidade reduzida e aquisição eventual, a licitação nesse caso se torna mais dispendiosa para o nosso município. A mesma está enquadrada nos limites de dispensa pelo valor ser inferior ao estabelecido no artigo correspondente da lei nº 8.666/93.																																											
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa Antonio Moreira Gonçalves , apresentou a melhor oferta para os itens. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																																											
12. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor apresentado pela empresa está dentro dos padrões do mercado, de acordo com o mapa comparativo em anexo ao processo e demais documentos. A pesquisa de preços foi embasada nos termos do Art. 2º §5º do Decreto Municipal nº 6.529/2019. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.																																											
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>00</td><td>03/01</td><td>000</td><td>2.006</td><td>Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006</td><td>39</td><td>3441</td><td>3.3.90.30.50</td></tr></table>				ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.								Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3441	3.3.90.30.50
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																																											
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.																																											
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo																																											
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																				
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3441	3.3.90.30.50																																				

9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. ITENS, QUANTIDADE, VALORES					15. MARCA	16. VALOR TOTAL	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3	UN	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, 90 X 1,29CM	80,00	240,00	SIMETRIA	R\$ 4.695,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega
3	UN	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ, 90X1,29CM	90,00	270,00			
3	UN	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, 90 X 1,29CM	145,00	435,00			
3	UN	BANDEIRA DO BRASIL 3,15X4,50MTS	505,00	1.515,00			
3	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO 3,15X4,50 MTS	745,00	2.235,00			
18. CONTRATADA ANTONIO MOREIRA GONÇALVES - ME CNPJ nº 05.206.994/0001-10			19. PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.		20. LOCAL DE ENTREGA Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro		
21. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: XX.XX.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO							
22. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO				23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: XX.XX.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 57/2021

PROTOCOLO Nº 53/2021

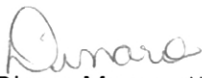
PARA: Marcelo Piassa Malagi
Assessor Jurídico de Gabinete

DATA: 30.04.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação referente a Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração.

A critério da Administração, por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos produtos conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 fica dispensando o instrumento de contrato, substituindo-o pela nota de empenho de despesa, instrumento esse, hábil a contratação.

Atenciosamente,


Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV - Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019-Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município. ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomina aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019-Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-64	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	8.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Faiviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.673.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANNA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, Inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís.



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida, para a utilização da Secretaria de Administração.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- a) Termo de abertura, Termo de Referência, Requisição de Necessidade nº 137/2021, indicação de dotação orçamentária;
- b) Orçamentos;
- c) Minuta do Processo de Dispensa de Licitação;
- d) Ofício nº 057/2021 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos do procedimento;
- e) Portaria designando a comissão permanente de licitação.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

Handwritten signature



Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

“Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

Um ponto importante a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses de dispensa, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

O setor solicitante justifica a aquisição das bandeiras considerando o Art. 13, inciso VI, da Lei 5.700, de 01 de setembro de 1971, que prevê o hasteamento da bandeira



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nacional nas Prefeituras e Câmaras Municipais, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras atuais, Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida, as quais estão desgastadas em razão do tempo de uso. Tendo em vista a quantidade reduzida e aquisição eventual, a licitação nesse caso se torna mais dispendiosa para o nosso município. A mesma está enquadrada nos limites de dispensa pelo valor ser inferior ao estabelecido no artigo correspondente da lei nº 8.666/93.

A objetivada aquisição encontra albergue no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, que estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desse modo, entende-se que o enquadramento mais adequado para o caso em análise, é justamente no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo com seus requisitos.

Nessa esteira, a dispensa ora analisada, encontra respaldo jurídico e legal na legislação infraconstitucional federal, especialmente na lei de licitações.

Destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente (art. 38 e 26 da Lei nº 8.666/93).

Diante disso, entende-se que é possível dar prosseguimento a contratação, atendidos os requisitos legais.

Superadas as ponderações retro, destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a



dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente.

Com relação à minuta do contrato trazida à colação para análise, considera-se que a mesma atende aos requisitos legais.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, orienta esta Procuradoria:

- a) Sejam rigorosamente seguidas as diretrizes constantes na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Observe-se o contido neste parecer e seja verificado.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7506/2021



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

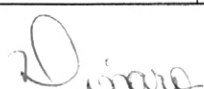
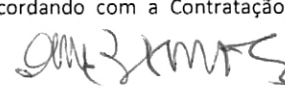
Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração	2. DATA DA EMISSÃO 04.05.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 43/2021				
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração.		6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) NOTA DE EMPENHO					
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa: contrato social em vigor, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Demais informações conforme termo de referência				
10. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO Considerando o Art. 13, inciso VI, da Lei 5.700, de 01 de setembro de 1971, que prevê o hasteamento da bandeira Nacional nas Prefeituras e Câmaras Municipais, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras atuais Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida, as quais estão desgastadas em razão do tempo de uso. Tendo em vista a quantidade reduzida e aquisição eventual, a licitação nesse caso se torna mais dispendiosa para o nosso município. A mesma está enquadrada nos limites de dispensa pelo valor ser inferior ao estabelecido no artigo correspondente da lei nº 8.666/93.							
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa Antonio Moreira Gonçalves , apresentou a melhor oferta para os itens. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
12. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor apresentado pela empresa está dentro dos padrões do mercado, de acordo com o mapa comparativo em anexo ao processo e demais documentos. A pesquisa de preços foi embasada nos termos do Art. 2º §5º do Decreto Municipal nº 6.529/2019. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.							
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3441	3.3.90.30.50

989
D



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. ITENS, QUANTIDADE, VALORES					15. MARCA SIMETRIA	16. VALOR TOTAL R\$ 4.695,00	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega
3	UN	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, 90 X 1,29CM	80,00	240,00			
3	UN	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ, 90X1,29CM	90,00	270,00			
3	UN	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, 90 X 1,29CM	145,00	435,00			
3	UN	BANDEIRA DO BRASIL 3,15X4,50MTS	505,00	1.515,00			
3	UN	BANDEIRA DO MUNICIPIO 3,15X4,50 MTS	745,00	2.235,00			
18. CONTRATADA ANTONIO MOREIRA GONÇALVES - ME CNPJ nº 05.206.994/0001-10			19. PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.		20. LOCAL DE ENTREGA Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro		
21. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 04.05.2021  NOME: DINARA MAZZUCATTO							
22. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO				23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: 04.05.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 43/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 10 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0705

Página 2 / 003

PORTARIA Nº. 022, de 05 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e, Considerando o disposto nos Ofícios nº. 178/2021, nº. 193/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE

Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	Cargo Público	De Área de Atuação /Unidade de Saúde	Para
1	Marilza Barbosa	Agente Administrativo	Unidade de Saúde Central Drª Caldeise Decarli – Seção de Epidemiologia, no Horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 5ª feira, a partir de 01/04/2021.	Unidade de Saúde Central Drª Caldeise Decarli – Seção de Epidemiologia, no Horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 5ª feira, a partir de 01/04/2021.
2	Terezinha Arenza	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Saúde São José Operário – Equipe 02 do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 5ª feira (40 horas semanais).	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira (30 horas semanais), a partir de 01/04/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 023, de 05 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica Escolar, sendo 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Juvenlino Rufatto-EIEF, Localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2021.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica Escolar 40 (quarenta) horas semanais, a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991 de 27/04/2020, que perdurará enquanto estiver designada para a função.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 43/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total R\$ 4.695,00. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 04 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo Licitatório nº 45/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 18.946.113/0001-40, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – PR. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 117.086,10, iniciando-se dia 06 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 20/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-Paraná. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – PR. Valor total estimado: R\$ 117.086,10. O prazo de contratação é de 345 dias, de 06.05.2021 a 15.04.2022. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03-Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 11.04.2021 a 10.04.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 704,17, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 21 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 21 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 275.488,08. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

CONCURSOS

EDITAL Nº. 088/2021 de 07/05/2021 - CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata para a vaga de Técnica de Enfermagem convocada através do Edital nº. 087 de 04/05/2021, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído(a) o(a) candidato(a) Regiane Mauer Toledo, inscrição nº.45800444, habilitada no cargo público de Técnico de Enfermagem, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 087 de 04/05/2021.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 089/2021 de 07/05/2021 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata convocada através do Edital nº. 087 de 04/05/2021 foi